



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Administração

São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

CIPA – 2025/2027
sesmt@saoleopoldo.rs.gov.br
Contato: (51) 2200-0204

Ata de Instalação e posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA gestão 2025/2027

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026, nesta cidade, presente(s) o(s) senhor(es) da instituição PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, bem como os demais presentes, conforme ata de presença, reuniram-se para instalação e posse da CIPA desta instituição, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela portaria nº 3214 de 8 de Junho de 1978 e decreto nº 5.541 e posteriores, o senhor Fábio Prass, presidente da gestão 2023/2025, tendo convidado a mim, Denis dos Santos, para secretário desta sessão, declarou aberto os trabalhos, lembrando a todos que o objetivo da reunião é a instalação e posse dos componentes da CIPA gestão 2025/2027.

Continuando, declarou instalada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2025/2027, dando posse aos representantes do empregador:

TITULARES
GIOVANE MARTINS DE SOUZA
JANAINA OLIVEIRA RAMOS
MARIA RENATA ALBRECHT BLUM

Da mesma forma declarou empossados os representantes eleitos pelos empregados:

TITULARES	VOTOS
MARCELO CAROL SILVA DE ALBUQUERQUE	274
ANDRELISA GABRIELA DE CARLI LIMA	160
HELENA CARDOSO	150
PRISCILA STUMPF CARRAVETTA	126
CASSIANE ANGELICA DE MOURA DE CARLOS	91
VIRGINIA GONÇALVES GRANJEIRO	84
SUPLENTE	VOTOS
ARI MOCELLIN	43

A seguir foi designado para presidente da CIPA a senhora Maria Renata Albrecht Blum tendo sido escolhido entre os representantes eleitos dos empregados o senhor Marcelo Carol Silva de Albuquerque para vice-presidente.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Municipal de Administração

Para cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da CIPA designarão o secretário responsável por redigir a ata

Nada a mais tendo a tratar, o senhor presidente da sessão, deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada, será de 02(dois) anos a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim, secretário, pela presidente da sessão, por todos os representantes eleitos e ou designados inclusive os suplentes.

Maria Renata Albrecht Blum
Presidente da CIPA

Marcelo Carol Silva de Albuquerque
Vice-Presidente da CIPA

Andrelisa Gabriela de Carl Lima
Membro da CIPA

Helena Cardoso
Membro da CIPA

Priscila Stumpf Carravetta
Membro da CIPA

Cassiane Angelica de Moura de Carlos
Membro da CIPA

Virginia Gonçalves Granjeiro
Membro da CIPA

Ari Mocellin
Membro da CIPA

Giovane Martins de Souza
Membro da CIPA

Janaina Oliveira Ramos
Membro da CIPA

Fábio Prass
Presidente CIPA gestão 2023/2025

Denis dos Santos
Secretário convidado

Everton Fraga de Oliveira
Secretário de Administração